PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 265 e 266 SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

I - PARTES

Pelo presente instrumento particular, as partes:

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.374, 15º andar, Bela Vista, CEP 01.310-916, neste ato representada na forma de seu estatuto social (adiante designada simplesmente como "Securitizadora" ou "Emissora"); e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, CEP 22.631-000, neste ato representada na forma de seu estatuto social (adiante designada simplesmente como "Agente Fiduciário");

Resolvem alterar o *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários* referente à emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 265 e 266 Séries da 1ª Emissão da Emissora, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 09 de dezembro de 2011 ("<u>Termo</u>"), a fim de refletir as alterações aprovadas pelos Titulares de CRI na Assembleia Geral de Titulares de CRI realizada em 09 de janeiro de 2012 ("Aditamento").

II - CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. Todos os termos utilizados em maiúsculas e não definidos neste Aditamento terão o significado a eles atribuídos no Termo.



CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. As Partes resolvem alterar o item "c" na definição de "Eventos de Recompra Compulsória" estabelecido no Termo, de forma a ajustá-lode acordo com o que foi deliberado pelos Titulares de CRI em Assembleia Geral, passando tal definição a contar com a seguinte redação:

"Eventos de Recompra Compulsória":

- (...) c) independentemente do eventual adimplemento dos Créditos Imobiliários pelo Cedente em decorrência da Coobrigação, o inadimplemento, por parte do respectivo Devedor, até 15 de fevereiro de 2012, inclusive, de qualquer parcela de seu respectivo Contrato de Financiamento não paga no respectivo mês de competência; (...)."
- 2.1. As partes resolvem deixar esclarecido que, para o período compreendido entre a Data de Cessão (dia 09 de dezembro de 2011) e a primeira data de pagamento dos CRI (ou seja 1 de janeiro de 2012), o Fator de Juros descrito na alínea "r" da Cláusula 3.1. do Termo será calculado considerando como dct o número de dias corridos existentes entre o dia 1º de dezembro de 2011 e a primeira data de pagamento dos CRI. Para os demais períodos de juros, deverá ser observada a mecânica de cálculo prevista no Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo anteriormente firmadas, que não apresentem incompatibilidade com o aditamento ora firmado, as quais são neste ato ratificadas integralmente, obrigando-se as partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.
- 3.2. As alterações ora ajustadas retroagem desde o dia 01 de janeiro de 2012.

3.3. As partes declaram que o Aditamento faz parte integrante e inseparável do Termo, não constituindo, de qualquer forma, novação ou renúncia a qualquer direito das partes.

7

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

4.1. Todo litígio, controvérsia, conflito ou reclamação originário ou decorrente do presente Aditamento será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96 e da Cláusula Décima Quarta do Termo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Paulo - SP, 06 de fevereiro de 2012.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Fernan

Fernando P. Cruz Diretor Nome:

Monica Miuki Fuili

Cargo:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Patricia Russo Procuradora Nome:

Agente Fiduciário

Nina Bueno Lahóz Moya Blasquez da Fons Procuradora

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº:

Giovanna Zoppi Scallet

Cargo:

RG 43451011 CPF 326 613.258-08 RG nº:

Nome:

Karine S. Bincoletto CPF 350,460,308-96

CPF/MF nº:

RG 33.317.575-X

3